



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2004

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EXPENDIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA, EXERCÍCIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica aprovado o parecer prévio expendido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº TC-002801/026/02, que emitiu parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2002.

Parágrafo Único – A apreciação legislativa em questão, não compreende os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas, objetos de autos em apartado.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 28 de outubro de 2004.


EDIVALDO APARECIDO GOUVEIA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.


Silas Machini
Diretor Administrativo